Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 010/2020

Aos vinte e dois dias do mês de junho do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes relativos à Concorrência nº 008/2020, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamentos e material esportivo. No dia e hora marcados, apresentaram envelopes ao Protocolo do município as empresas: Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli, Alessandra Nunes Lords, CRR Comércio Varejsta de Artigos Esportivos Ltda, RFL Comercial Ltda, Ládio Ferreira de Souza, Sportbol Material Esportivo Eireli, Milhorato Indústria de Confecções Eireli e Alaide Sports Ltda. Primeiramente foram abertos os envelopes de número um e em seguida realizou-se a análise dos documentos contidos nos mesmos. A Comissão apurou que as empresas CRR Comércio Varejsta de Artigos Esportivos Ltda, RFL Comercial Ltda, Ládio Ferreira de Souza, Sportbol Material Esportivo Eireli, Milhorato Indústria de Confecções Eireli e Alaide Sports Ltda, apresentaram toda a documentação conforme requerido no Anexo 02 do edital, sendo dessa forma consideradas habilitadas. A empresa Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli apresentou a certidão de regularidade junto a fazenda municipal com o prazo de validade expirado; por se tratar de empresa enquadrada como microempresa a mesma permanece ativa no certame até que se apure os valores ofertados. Caso seja vencedora de algum item, lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para que seja sanada a pendência, conforme preconiza o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Por sua vez a empresa Alessandra Nunes Lords deixou de apresentar o certificado de regularidade do FGTS, exigido no item 12 do Anexo 02 do edital, motivo pelo qual foi declarada inabilitada no certame. Considerando que a empresa não possuía representante no recinto, será publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8666/93, que é de Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos representantes presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Todas as empresas encontram-se enquadradas nas condições da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Marcos Roberto Pellacani Presidente da C.P.L

Elsa RoepkeMembro da C.P.L

Edeilson da Silva Soares

Membro da C.P.L

Jelin Blight Milo Félix Berger Neto Membro da C.P.L

Bernard Manea Comércio Sportbol Material Esportivo Eireli Ronney Costa Ferreira Vádio Ferreira de Souza 14745470808







